

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 06/2021****PROCESSO 11.706/2020 – RDC 06/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, com sede à Rua Elísio de Carvalho, 172 – Vila São Luis – São Paulo/SP, CEP: 05.362-070, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.034.156/0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Michel Chedid Junior**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.295.496-SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 086.955.588-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, com Ordem de Serviço em **08 de março de 2021**, que tem por objeto a **“Execução de Serviços de Obras de Infraestrutura em Vias nos bairros Estufa I e Estufa II no Município de Ubatuba”**, para:

1. Supressão de guias e sarjetas referente a Rua Maria Benedita de Oliveira, no importe de R\$ 22.472,85 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
2. Acréscimo no importe de R\$ 299.147,96 (duzentos e noventa e nove mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos);
3. Concessão de reajuste no importe de R\$ 52.248,31 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos);
4. **PRORROGAÇÃO** em mais **06 meses**, passando a vigência de **08 de agosto de 2022 a 07 de fevereiro de 2023**, conforme cronograma físico-financeiro e justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DS/CONT/CBS

## CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, c/c artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
OBRAS	832-17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 351.396,27
TOTAL		R\$ 351.396,27

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 08 de agosto de 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba/SP, 03 de outubro de 2022.

  
**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

  
**TETO CONSTRUTORA S/A**  
Representante legal

### Testemunhas:

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
40.841.671-3

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
06.672.433-7

